TÍTULO: "COLETA SELETIVA NO MUNCIPIO DE SOROCABA"

Acordo de Cooperação com a Prefeitura de Sorocaba - 2026

Vigência: 180 dias(a partir da assinatura)

2 - SUMÁRIO

1. **Título –** pág. 1
2. **Sumário –** pág. 2
3. **Dados cadastrais –** pág. 3
4. **Responsável pela instituição –** pág. 3
5. **Responsável técnico –** pág. 3
6. **Apresentação da cooperativa –** pág. 3
7. **Justificativa –** pág. 3

8. **Descrição do objeto –** pág. 4
- 8.1 Conceito da operação**–** pág. 4
- 8.2 Referenciais científicos e normativos **–** pág. 5
- 8.3 Contextualização Local **–** pág. 5
- 8.4 Especificação de Delimitação Geográfica **–** pág. 5
- 8.5 Abrangência por Bairros **–** pág. 6

9. **Objetivo geral –** pág. 7
10. **Objetivos específicos –** pág. 8
11. **Indicadores de desempenho –** pág. 8
12. **Metas quantitativas –** pág. 8

13. **Atividades a serem executadas –** pág. 9
- 13.1 Execução da Coleta **–** pág. 9
- 13.2 Equipes Operacionais **–** pág. 9
- 13.3 Transportes dos materiais **–** pág. 9
- 13.4 Controle Operacional **–** pág. 9
- 13.5 Recebimento dos materiais **–** pág. 10
- 13.6 Triagem **–** pág. 10
- 13.7 Beneficiamento **–** pág. 10
- 13.8 Armazenamento **–** pág. 10
- 13.9 Comercialização **–** pág. 10
- 13.10 Destinação dos rejeitos **–** pág. 11
- 13.11 Locais de prestação de serviços **–** pág. 11

14. **Metodologia – pág. 11**
- 14.1 Planejamento e Preparação da Atividade **–** pág.12
- 14.2 Recursos materiais para execução dos serviços **–** pág. 12

15. **Recursos materiais para execução dos serviços –** pág. 13
- 15.1 Recursos Humanos necessários para o volume de serviços **–** pág. 14

16. **Recursos financeiros –** pág. 14
17. **Formas empregadas para a fiscalização –** pág. 14
18. **Medidas de acessibilidade –** pág. 14
19. **Ações indispensáveis –** pág. 14
20. **Prazo de vigência –** pág. 14

3. DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente: Cooperativa de Trabalho e Social de Egressos e Familiares de Egressos e Reeducandos de Sorocaba e Região - COOPERESO			**CNPJ:** 06.296.945/0001-89
Endereço: Rua Leopoldo Machado, N°270 – Centro			
Cidade: Sorocaba	**UF:** SP	**CEP:** 18035-75	**Fone:** 15 3211-6194
E-mail: institucional@coopereso.com.br			

4. RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:

Nome do Responsável: Miraci Vieira Cugler	**CPF:** [redacted]	
C.I./Orgão Expedidor: [redacted]	**Cargo:** Presidente	**Função:** Diretora Op.
Endereço: [redacted]		**CEP:** [redacted]
SÍTIO ELETRÔNICO: coopereso.com.br/		

5. INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: Miraci Vieira Cugler
Nº Registro do Conselho: não há
Telefone: (15) 3211-6194
E-mail: institucional@coopereso.com.br

6. APRESENTAÇÃO DA COOPERATIVA:

A COOPERESO estende alternativas de ações afirmativas ao promover o desenvolvimento humano e a assistência social a minorias em situação de vulnerabilidade. O seu principal foco é o acolhimento técnico, jurídico e humanizado de:

- **Egressos** do sistema prisional.
- **Familiares** de pessoas privadas de liberdade ou egressas.
- **Reeducandos** em cumprimento de penas alternativas ou regimes específicos.

A cooperativa funciona como um motor de capacitação profissional e reinserção digna no mercado através de frentes produtivas autônomas e de parcerias com o setor público (como a Prefeitura de Sorocaba e a FUNAP).
Suas principais atividades econômicas são:

- **Gestão Ambiental e Coleta Seletiva**: Atua na operação da coleta seletiva porta a porta, triagem, beneficiamento e destinação adequada de resíduos recicláveis secos nas zonas Central, Sul, Noroeste e Nordeste de Sorocaba, movimentando cerca de **150 toneladas de materiais por mês**.
- **Descarte de Eletrônicos**: Ponto autorizado e capacitado para a logística reversa, desmonte e reciclagem de resíduos eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo.]
- **Serviços Urbanos e Zeladoria**: Ampla experiência na execução de serviços de roçagem, paisagismo, usinagem de entulhos e limpeza pública urbana].

Ao contratar ou firmar acordos de cooperação com a COOPERESO, o parceiro público ou privado não adquire apenas uma prestação de serviço técnico, mas participa ativamente de um ecossistema que reduz o estigma social, gera dignidade financeira na base da pirâmide e diminui os gastos do Estado com a reincidência penitenciária.

7. JUSTIFICATIVA:

O Plano de Trabalho visa garantir a execução de todas as etapas da coleta seletiva, desde do recolhimento até a comercialização, possibilitando a geração de emprego e renda através da reciclagem dos materiais, organização e otimização do trabalho dos catadores de material reciclável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e atendendo o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Sorocaba, aprovado pela Lei Municipal nº 11.259/2016. Também atendendo a Lei Nº 12.305 de 02/08/2010, onde seus princípios integram os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer as diretrizes técnicas e operacionais para a execução **das atividades de coleta seletiva porta a porta, recebimento, triagem, beneficiamento, acondicionamento, prensagem, armazenamento e comercialização dos resíduos sólidos recicláveis** oriundos da coleta seletiva, da área de abrangência do lote 01, conforme mapa apresentado da delimitação geográfica, visando ampliar os índices de recuperação de resíduos, promover a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis, reduzir a disposição de resíduos em aterro sanitário e atender aos princípios da gestão integrada de resíduos sólidos.

8.1. - CONCEITO DA OPERAÇÃO

Coleta Seletiva Porta a Porta: O recolhimento itinerante e segregado de resíduos secos recicláveis diretamente na fonte geradora (residências, comércios e instituições), impedindo sua mistura com os resíduos orgânicos e rejeitos.

Fluxo de Beneficiamento: O processo sequencial de recepção, triagem manual/mecânica por tipologia de material, limpeza básica, prensagem para redução de volume e enfardamento, convertendo o resíduo descartado em matéria-prima secundária com valor de mercado.
Inclusão Socioprodutiva: A emancipação econômica e a garantia de direitos de catadores de materiais recicláveis, organizados em formato associativo ou cooperativo, integrando-os formalmente à cadeia produtiva da logística reversa municipal.

I. FINALIDADE:

A execução deste objeto visa atingir os seguintes objetivos estratégicos e socioambientais:

Desvio de Aterro: Reduzir o volume de materiais passíveis de reaproveitamento destinados ao aterro sanitário municipal, estendendo a vida útil do ecoponto ou célula de disposição final.
Eficiência Ecológica: Ampliar os índices municipais de recuperação de resíduos e reinseri-los no ciclo econômico (economia circular), mitigando a extração de recursos naturais virgens.
Dignidade e Renda: Promover a geração de trabalho, renda e melhoria das condições laborais dos catadores locais, consolidando a responsabilidade social compartilhada no Município.

II. DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO:

A operacionalização das atividades dar-se-á de forma contínua e integrada, obedecendo ao seguinte fluxo dinâmico:

Mobilização e Coleta: Equipes e veículos específicos percorrerão as vias públicas do Lote 01 em dias e horários pré-estabelecidos, realizando o recolhimento dos materiais previamente separados pela população.

Recepção e Triagem: O material coletado será descarregado no Centro de Triagem/Galpão designado, onde os catadores realizarão a separação fina por frações (papel, papelão, plásticos, vidros, metais e suas respectivas subcategorias).

Processamento e Armazenamento: Os materiais triados serão submetidos à prensagem e ao enfardamento para otimização do espaço físico e logística de transporte, sendo armazenados temporariamente em condições adequadas de segurança e higiene.

Comercialização: Os fardos consolidados serão vendidos diretamente a indústrias recicladoras ou aparistas, preferencialmente sem intermediários, revertendo a receita gerada integralmente para o sustento e rateio dos cooperados/associados envolvidos.

8.2- Referenciais Científicos e Normativos:

ABNT NBR 10004:2024: Define critérios técnicos para classificação dos resíduos em **Classe I (Perigosos)** e **Classe II (Não Perigosos)**, subdivididos em **IIA (Não Inertes)** e **IIB (Inertes)**. Essa classificação orienta a destinação correta e evita riscos ambientais e à saúde.**Atualização da norma**: A versão 2024 trouxe maior rigor técnico, exigindo rastreabilidade e laudos de classificação, fortalecendo a segurança jurídica e ambiental das operações.

Impacto científico: Estudos apontam que a correta classificação e destinação reduzem impactos ambientais, prolongam a vida útil dos aterros e promovem inclusão social dos catadores

8.3 – CONTEXTUALIZAÇÃO LOCAL: IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Insuficiência de Engajamento da População Local (Risco de Escassez):

O problema: A viabilidade e a sustentabilidade econômica da operação dependem exclusivamente da adesão voluntária dos munícipes na separação correta e na disponibilização dos resíduos nos dias e horários estipulados de coleta.

O impacto prático: A falta de campanhas contínuas de educação ambiental gera baixa adesão comunitária, fazendo com que os caminhões circulem pelas rotas com capacidade ociosa. Essa dinâmica resulta em desperdício de combustível e desgaste da frota sem a contrapartida da recuperação de materiais, o que inviabiliza a geração de renda necessária para o sustento dos cooperados.

A sugestão da Cooperativa é priorizar o mapeamento e o agendamento de coletas concentradas em condomínios edilícios, estabelecimentos comerciais e instituições de grande porte situadas no Lote 01, como estratégia de garantia de volume mínimo de processamento de materiais.

8.4 - ESPECIFICAÇÃO DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

O referido acordo visa atender a área de abrangência, conforme abaixo:

LOTE I : REGIÕES: 2, 4 e 6 - do mapa abaixo.
A atuação será somente dentro dos limites da sua área de abrangência.

Após a realização da coleta dos resíduos passíveis de reciclagem, a demais etapas serão executadas dentro de 02 (duas) instalações/barracões cedidos pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, sendo a separação, triagem e comercialização dos resíduos de reciclagem.



8.5- ABRANGÊNCIA POR BAIRROS LIMITES:

Responsável pelo LOTE 1 – REGIÕES 2,4,6 do mapa de fl 8.

Nordeste: Limites: Ponto Inicial, entroncamento da Avenida Itavuvu com linha seca ao norte da Rodovia Presidente Castello Branco, limite KM 374 SP-079, segue pela Rua Domingos Silvestre, atravessa a Rodovia Santos Dumont, segue pela linha seca ao leste da Avenida Vela Olímpica,SP-075, Margem direita do Rio Sorocaba, segue pela Avenida Quinze de Agosto, linha seca margeando o rio Sorocaba, atravessa a Avenida Dr. Ulysses Guimarães, segue linha seca margeando o Rio Sorocaba, atravessa a Estr. p/ Gen. Motors, segue linha seca margeando o Rio Sorocaba, segue pelo entroncamento da avenida Itavuvu e Et. da Campina Baixa, segue pela Avenida Itavuvu, Segue pela Av. Toyota, segue até a Rod. Pres. Castello Branco e de volta ao ponto inicial.

Bairros de referência: Distrito Industrial, Éden, Cajuru do sul , Vila Dálmatas, Chácara Três Marias, Jardim Nilton Torres, Jardim dos Reis, Terras de Arieta, Jardim Eden Ville, Jardim Alegria, Jardim Jatobá, Jardim Itália, Iporanga, Jardim Boa Esperança, Jardim dos Pássaros, Jardim das Azaléias, Iporanga II, Jardim Carolina, Jardim Constantino Matucci, Retiro São João, Jardim Leocádia, Jardim Morumbi, Jardim Ibiti do Paço, Estrada da Campininha, entre outros.

Centro: Limites: Ponto inicial Rua Mascarenhas Camelo, Segue até a rua Comendador Oetterer,Segue pela Av. Dr. Afonso Vergueiro, Segue pela Alameda Cambará, segue pela Av. Dr. Afonso Vergueiro, segue pela Av. Dom Aguirre, SP-79, segue pela Av. Dom Aguirre, segue pela SP-79, segue pela Av. Pres. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, segue pela Rua Salvador Corrêa, segue pela Rua Riachuelo,

segue pela R. Orlando Silva Freitas, segue pela R. Humaitá, segue pela R. Padre José de Anchieta, segue pela SP-079, segue pela Av. Moreira César, segue pela Av. Dr. Eugênio Salerno, segue pela R. Pernambuco, segue pela R. Dr. Arthur Gomes, segue pela R. Manoel José da Fonseca, segue pela linha seca ao oeste da rua Padre Luiz, segue pela Av. Dr. Afonso Vergueiro, segue pela rua Prof. Toledo, segue pela linha seca ao sul da Av. Gonçalves Magalhães, segue pela R. Armando Zuliani, segue linha seca de volta ao ponto inicial.

Sul: Limites: Ponto Inicial Rua Alameda Itália, segue pela Av. Gen. Carneiro, Segue pela Praça Oxford, R. Cel. João Augusto da Silveira, segue pela Sylvio Rabelo, R. Frei Paulo Maria, R. Evaristo da Veiga, segue pela rua João Pessoa, segue pela Rua Guarani, segue pela rua Visc. de Cairú, segue pela rua Nelson Mascarenhas, segue pela rua Avelino Argento, segue pela rua Francisco Preste Maia, Av. Barão de Tatuí, segue para rua Eulalia Silva, segue pela Av. Washington Luiz, segue pela R. Prof. Paulo Monte Serrat, segue pela Av. Dom Aguirre, segue linha seca margeando o Rio Sorocaba, segue pela Av. Juvenal de Campos, segue pela Av. 31 de Março, segue pela linha seca ao sul da Cervejaria Ambev, segue pela Rodovia Raposo Tavares, segue pela linha seca ao sul do Condomínio Bosques de São Bento, Rua Renato Chiozzotto, segue pela linha seca dentro do Shopping Iguatemi, segue pela Avenida Professora Izoraida Marques, segue pela Av. Gisele Constantino, segue pela Av. Adolpho Massaglia, SP-079, segue pela Rodovia João Lemes dos Santos, segue pela Av. Dr. Armando Pannunzio, segue de volta ao ponto inicial.

Bairros de referência: Jardim Santa Lucinda, Vila Pinheiros, Vila Boa Vista, Jardim Vergueiro, Vila Jardini, Jardim Paulistano, Jardim Judith, Jardim Faculdade, Jardim America, Jardim Eltonville, Jardim Europa,Jardim dos Estados, Brigadeiro Tobias, Jardim Guadalajara, Chácara São João, Jardim São Carlos, Parque Campolim, Jardim Pires de Mello, Jardim Santa Fé, Jardim Isaura, Jardim, São Carlos, entre outros.

Noroeste: Limites: Ponto Inicial Estr. Boituva, segue pela Estr. Vicinal Sorocaba - Iperó, Estr. Boituva, segue pela avenida Ipanema, segue pela R. Comendador Oetterer, segue pela rua Sete de Setembro,segue pela rua Humberto de Campos, segue pela Av. Percito de Sousa Queiroz, segue pela Av. Adão Pereira de Camargo, segue pela Rua Paulo Emanuel de Almeida, segue pela Av. Elias Maluf, segue pela Rua Eugênia de Oliveira Cirne, segue pela rua Jacutinga, segue pela rua Sete, segue pela Av. Carlos Oetterer, segue pela linha seca ao oeste da estr. Boituva de volta ao Ponto Inicial.

Bairros de referência: Vila Bom Jesus, Jardim Botucatu, Ipanema Ville Jardim Betânia, Jardim Luciana Maria, Lopes de Oliveira, Vila Helena, Jardim Nogueira, Jardim Francini, Vila Eros, Vila Aeroporto, Jardim Imperial, Trujillo, Parque Esmeralda, Jardim Simus, Parque Esmeralda, Parque Ouro Fino, Parque dos Eucaliptos, Ipiranga, entre outros.

PROGRAMAÇÃO SEMANAL DOS BAIRROS:

DE 2ª a 6ª FEIRA - HORÁRIO: DAS 7H00 AS 17H00.

9. OBJETIVO GERAL:

O objetivo geral visa a continuidade e ampliação da coleta seletiva, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis e reutilizáveis no município de Sorocaba, gerando emprego e renda através da reciclagem dos materiais classe IIA e II B (ABNT NBR 10004 Classificação de resíduos sólidos), contribuindo também para a preservação do meio ambiente, haja vista que com o termo de cooperação a ser firmado, espera-se organizar o trabalho dos catadores de material reciclável, possibilitando uma otimização do processo.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Fomentar as atividades de **separação** e **comercialização** dos resíduos classificados como **Classe II A e II B**, conforme a **ABNT NBR 10004**, promovendo geração de renda aos catadores e ampliando o índice de coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos recicláveis.

Esse processo contribuirá para:

- **Aumento da vida útil** do Aterro Sanitário, reduzindo o volume de rejeitos destinados.
- **Resultados ambientais**, com maior preservação dos recursos naturais e redução da poluição.
- **Resultados sociais**, por meio da inclusão dos catadores, geração de renda para suas famílias e eliminação de locais inadequados de armazenamento de recicláveis.
- **Otimização do processo**, garantindo maior eficiência e organização do trabalho com apoio do termo de cooperação.

11. INDICADORES DE DESEMPENHO

Cumprimento das rotas de coleta seletiva: percentual de rotas efetivamente executadas em relação às rotas programadas no período;

Regularidade da prestação dos serviços: verificação do cumprimento dos dias e horários estabelecidos para a coleta seletiva porta a porta, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas;

Volume de materiais recicláveis coletados: quantidade de materiais recicláveis coletados, aferida por pesagem e registrada em relatórios operacionais;

Volume de materiais triados e comercializados: quantidade de materiais efetivamente segregados, beneficiados e destinados à comercialização, comprovada por controles internos, pesagens e documentos fiscais;

Índice de recuperação de recicláveis: relação entre o volume de materiais recicláveis comercializados e o volume total recebido para triagem;

Índice de rejeitos: percentual de resíduos classificados como rejeitos em relação ao total de materiais recebidos, permitindo avaliar a qualidade da segregação realizada pela população e a eficiência da triagem;

Entrega de relatórios: apresentação dos relatórios operacionais contendo informações sobre a execução dos serviços, indicadores de desempenho, quantitativos de materiais e registro das ocorrências;

Também será enviado o relatório dos cooperados envolvidos nos serviços, das retiradas mensais dos mesmos e cópias das guias de recolhimento efetuados junto à Previdência Social**.**

A periodicidade da avaliação será mensal.

12. METAS QUANTITATIVAS:

As metas a serem atingidas estão descritas na tabela abaixo, e visam atender o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) aprovado em Lei nº 11259/2016 de 07/01/2016, estabelecendo a ampliação da coleta seletiva com a inclusão de cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis. Também atendendo a Lei Nº 12.305 de 02/08/2010, onde seus princípios integram os catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

As metas quantitativas de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização a serem atingidas serão:

Meta	Quantidade	Observação
Coleta	≥ 150 toneladas/mês	Inclui resíduos destinados à cooperativa
Triagem	≥ 150 toneladas/mês	Separação adequada dos materiais
Beneficiamento	≥ 150 toneladas/mês	Processamento para reutilização/reciclagem
Comercialização	≥ 150 toneladas/mês	Venda dos materiais recicláveis
Cooperados	≥ 30 cooperados	Participação mínima exigida

13. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

13.1- Execução da Coleta

A coleta seletiva será realizada mediante utilização dos veículos disponibilizados no âmbito do Acordo de Cooperação, observando-se procedimentos operacionais padronizados, compreendendo:

- deslocamento das equipes conforme roteiro previamente estabelecido;
- recolhimento exclusivamente dos resíduos recicláveis disponibilizados pelos munícipes;
- inspeção visual dos materiais coletados;
- acondicionamento adequado dos recicláveis no compartimento de carga;
- prevenção de perdas e dispersão de materiais durante o transporte;
- manutenção da limpeza das vias públicas durante a operação;
- comunicação imediata ao Município de ocorrências relevantes que comprometam a execução dos serviços.

13.2- Equipes Operacionais (conforme quadro 2 e 4)

As equipes serão compostas por cooperados devidamente capacitados, utilizando obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), observando as normas de saúde e segurança do trabalho e os procedimentos operacionais estabelecidos pelo Município.

13.3- Transporte dos Materiais

Após a conclusão das rotas, os materiais recicláveis serão transportados até as unidades de triagens, onde serão realizados:

- conferência da carga;
- pesagem;
- registro da origem dos materiais;
- descarga;
- encaminhamento ao processo de triagem.

13.4- Controle Operacional

A Cooperativa manterá registros diários contendo, no mínimo:

- roteiro executado;
- horário de início e término das operações;
- equipe responsável;
- veículo utilizado;
- quantidade estimada ou pesada de materiais coletados;
- ocorrências registradas;
- interrupções operacionais;
- justificativas para eventuais desvios da programação.

13.5- Recebimento dos materiais

Os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva porta a portas serão recebidos diariamente e encaminhados para triagem.

Será efetuado:

- conferência da origem;
- inspeção visual;
- registro de entrada;
- pesagem;
- identificação da carga;
- descarga em área operacional.

13.6- Triagem

Será realizada a segregação dos materiais recicláveis por tipologia para posterior enfardamento, pesagem e comercialização. Durante a triagem deverão ser separados rejeitos, contaminantes e materiais sem viabilidade econômica.

13.7- Beneficiamento

Os materiais serão beneficiados da seguinte forma:

- prensados;
- enfardados;
- identificados;
- pesados;
- organizados em lotes homogêneos;
- preparados para comercialização.

13.8- Armazenamento

O armazenamento será da seguinte forma:

- segregação por material;
- proteção contra intempéries;
- prevenção de incêndios;
- circulação segura;
- controle de estoque;
- identificação dos fardos.

13.9.- Comercialização

Os materiais recicláveis prontos para vendas serão negociados com recicladores e indústrias visando maximizar o valor agregado e proporcionar maiores ganhos economicos aos cooperados.

13.10.- Destinação dos rejeitos

Os rejeitos serão acondicionados separadamente e disponibilizados ao serviço público de coleta responsável pela disposição final ambientalmente adequada.

13.11.- Locais de prestação dos serviços

Coleta porta a porta - Lote 01 - regiões 2, 4 e 6 do mapa de delimitação geográfica/bairros relacionados abaixo.

Unidade de triagem 1 - Rua Ourinhos nº 241 - Jardim Iguatemi

Unidade de triagem 2 - Rua Benedito Ferreira da Silva nº 140 - Jardim Zulmira

14. METODOLOGIA:

A execução do objeto observará as seguintes etapas, a serem desenvolvidas de forma contínua e articulada pela Cooperativa, sendo:

1. Coleta seletiva porta a porta/transporte - será executada de 2ª a 6ª feira, entre 7h00 e 17h00;
2. Recebimento, triagem, beneficiamento e armazenamento - será executada de 2ª a 6ª, entre 7h00 e 17h00;
3. Comercialização - será executada de 2ª a 6ª feira, entre 7h00 e 17h00, porém dependerá da demanda de mercado de recicláveis.

Quadro 1. Quantidade prevista a ser executada

META DE COLETA – 5 CAMINHÕES – 30 PESSOAS	Período	Média de ruas	Média de percurso	Quant. veículos	Média de pesagem por caminhão (Resíduo e Rejeito) Total/Mês
1	2ª feira	15	5 KM	5 caminhões	30 T
2	3ª feira	16	6 KM	5 caminhões	30 T
3	4ª feira	15	5 KM	5 caminhões	30 T
4	5ª feira	17	7 KM	5 caminhões	30 T
5	6ª feira	14	5 KM	5 caminhões	30 T
TOTAL		385	140 KM	5 caminhões	150 T

Quadro 2. Quantidade de cooperados por etapa de execução

1 - ETAPA /SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	QUANTIDADE DE PESSOAS
1	Coleta	8
2	Triagem	8
3	Beneficiamento	4
4	Comercialização	10
Total		30

Quadro 3. Quantidade por tipo de materiais recicláveis

2 – Meta Resíduo	MATERIAIS RECICLÁVEIS	MÉDIA MENSAL – KG
1	PAPELÃO	20.500
2	PAPEL	18.900
3	ÓLEO	900
4	PLÁSTICO	14.650
5	SUCATA DE FERRO	12.200
6	LATÃO	150
7	COBRE	50
8	ALUMÍNIO	200
9	VIDRO	18.900
10	ELETRÔNICOS	14.200
11	DIVERSOS	49.350
TOTAL	TODOS	150.000,00

14.1.- PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DA ATIVIDADE:

I. Coletar insumos para separação e reciclagem.
II. Coleta realizada em domicilio dentro dos limites de Sorocaba designados.
III. Depositar os materiais recolhidos diariamente nos barracões de armazenagem temporária.
IV. Coletar insumos com caminhão, a pé e nas mediações ou parceiros cadastrados como doadores.
V. Recepcionar materiais doados.
VI. Separar por tipo cada material.
VII. Executar desmontagem, lavagem ou limpeza nos materiais.
VIII. Embalar ou armazenar em local próprio para destinação.
IX. Operar esteira rolante, máquina seletora, empilhadeira, caminhão, e demais maquinários para efetuação das atividades propostas.

14.2.- RECURSOS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para a execução do objeto, serão necessários os seguintes recursos materiais, que serão disponibilizados pela Cooperativa e/ou pelo Município, conforme a responsabilidade definida no instrumento de parceria:

Veículos para coleta e transporte: 05 caminhões adequados à coleta seletiva e ao deslocamento dos materiais recicláveis, devidamente licenciados e em condições de uso.

Equipamentos de proteção individual – EPIs: luvas, botas, uniformes, máscaras, óculos de proteção, protetores auriculares e demais itens necessários à segurança dos trabalhadores.

Equipamentos de triagem e beneficiamento: mesas de separação, esteiras, prensas, enfardadeiras, balanças, carrinhos, contentores e bags.

Estrutura física de apoio: 02 galpões para recebimento, triagem, prensagem, armazenamento e expedição dos materiais, com condições adequadas de ventilação, iluminação e segurança

15. RECURSOS HUMANOS

Para a perfeita execução do serviço, a cooperativa terá no mínimo 30 (trinta) cooperados. O horário de trabalho será das 7:00 hs as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, devendo haver escala de revezamento para não ultrapassar as 40 horas semanais e 200 horas mensais, fornecendo uniforme e EPI's aos cooperados envolvidos no trabalho. Informar os horários das Equipes, sendo 01 (uma) de segunda a sexta das 07:00 h as 16:00 h, e a outra Segunda a sexta das 08:00 h as 17:00 h, cumprindo assim a escala de revezamento.

Serão obedecidos os critérios estabelecidos para as cooperativas, associações ou Entidades sem fins econômicos de catadores de reciclagem, sendo, portanto, o cargo de cooperado de reciclagem. Não será exigida a comprovação de nível de escolaridade.

Será empregará mão de obra de baixa renda pertencentes a famílias em situação de risco social, egressos do sistema prisional e demais minorias.

A cooperativa possibilitará a inserção das pessoas no mercado de trabalho, gerando renda por meio da venda de materiais.

Quadro 4. Quantidade de cooperados

Cargo	Quantidade	Nível de Escolaridade	Jornada de Trabalho	Horário	Contratação
COOPERADO	30 pessoas	Não será exigido comprovação de escolaridade	40 horas/semanais 200 horas/mensais	Equipe 1: Segunda a sexta-feira 07:00 h as 16:00 h; Equipe 2: Segunda a sexta-feira 08:00h as 17:00 h	Associará todos os trabalhadores como cooperados

Para a execução da coleta seletiva a cooperativa atenderá 30 catadores que realizará os serviços de coleta seletiva **exclusivamente** em residências. Serão desenvolvidas as atividades em todas as etapas envolvidas, ou seja, coleta, triagem, beneficiamento ou comercialização.

15.1. RECUSROS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA O VOLUME DE SERVIÇO:

A Cooperativa COOPERESO disponibilizará 30 pessoas para coletar, triar, beneficiar e vender em média 150 toneladas de material (resíduo) coletado para reciclagem, conforme quadros 1, 2 e 3 acima.

16. RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros por parte do município.

17. FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO

- Visitas nos locais de trabalho para verificar se os serviços estão sendo realizados, bem como se os cooperados estão utilizando os EPIS e uniformes estão sendo empregados.
- Vistorias dos equipamentos em uso para as atividades, que devem estar em perfeitas condições de uso.
- Monitoramento das rotas de coleta seletiva.
- Relatórios operacionais e fotográficos.
- Controle das pesagens dos materiais recicláveis.

18. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE14

Tendo em vista que se trata de um serviço braçal e o local não ter acesso para PCD, pois os serviços são realizados em esteira de triagem com altura de aproximadamente 3,0 metros, não será exigido que o ambiente seja acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ou idosos.

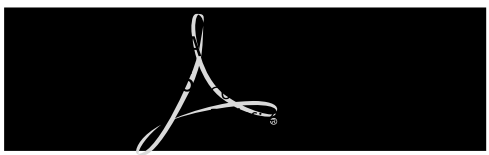
19. AÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA O PROJETO

Além das ações já detalhadas no presente Plano de Trabalho, outras atividades são indispensáveis para assegurar a adequada execução do projeto, dentre as quais se destacam o treinamento e a capacitação contínua dos cooperados, a orientação quanto aos procedimentos operacionais e às normas de segurança do trabalho, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos utilizados (de responsabilidade da PMS), o acompanhamento dos indicadores de desempenho, a realização de ações de educação ambiental em apoio ao Município, a otimização dos processos de triagem e comercialização dos materiais recicláveis e a adoção de medidas voltadas à melhoria contínua da qualidade, da eficiência e da sustentabilidade da coleta seletiva.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA

180 dias, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação.
Início previsto - A g o s t o / 2 0 2 6
Fim previsto - J a n e i r o / 2 0 2 7

Sorocaba, 20 de agosto de 2026.



Miraci Vieira Cugler
CNPJ 06.296.945/0001-89
Presidente da Cooperativa Coopereso